

**DECRETO Nº 222/2022****Paulistana-PI, 07 de novembro de 2022.**

DISPÕE ACERCA DO PONTO FACULTATIVO DO DIA 14 DE NOVEMBRO DE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PAULISTANA**, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e em especial, nas que lhe são atribuídas pela Lei Orgânica do Município, Constituição do Estado do Piauí e nos termos da Constituição Federal/88;

CONSIDERANDO que dia 15 de novembro de 2022 (terça-feira), pelo calendário nacional é Dia da Proclamação da República, portanto feriado nacional;

CONSIDERANDO a necessidade de prévia divulgação dos atos da Administração Pública junto à comunidade;

DECRETA

Art. 1º - Fica facultado o ponto no dia 14 de novembro de 2022 (segunda-feira), em todos os Órgãos da Administração Pública Municipal Direta, Indireta, Autarquica e Fundacional do Poder Executivo de Paulistana-PI, sem prejuízo dos serviços essenciais.

Art. 2º - Caberá aos dirigentes dos órgãos e entidades a preservação e o funcionamento de serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência, mínima e indispensável ao atendimento da população.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paulistana-PI, 07 de novembro de 2022.

Joaquim Júlio Coelho
Prefeito Municipal